

T O L K I T


SAFER
GRASSROOTS
SPORT


Co-funded by
the European Union

O desporto tem o poder de inspirar, unir comunidades e moldar valores que duram uma vida inteira. No entanto, para que o desporto possa realmente cumprir o seu potencial, deve ser seguro e inclusivo para todos – especialmente ao nível da base, onde tantas jornadas têm início.

O projeto GRASS – *Safe GRASSroots Sport* nasceu desta convicção. Como organização coordenadora deste projeto, o Comité Olímpico de Portugal orgulha-se de liderar uma parceria de instituições dedicadas de toda a Europa, **unidas por um compromisso comum na proteção do desporto contra todas as formas de violência e abuso.**

Juntos, pretendemos reforçar a capacidade das organizações desportivas de base para **criarem ambientes mais seguros**, sendo o **Kit de Ferramentas Safe Sport**, juntamente com a **Ferramenta de Autoavaliação**, um dos principais resultados do projeto GRASS.

O **Kit de Ferramentas Safe Sport** é composto por um **conjunto de recursos práticos concebidos para apoiar os clubes na implementação de políticas de proteção** e no cumprimento do seu dever de cuidado para com atletas, treinadores, voluntários e todos os membros da comunidade desportiva.

Consoante a capacidade e o nível de compromisso do seu clube, poderá optar por implementar **ações básicas, dar um passo adicional ou adotar uma abordagem mais abrangente.**

“A nossa esperança é que **este kit capacite cada clube desportivo de base** a dar passos concretos rumo a um ambiente mais seguro no desporto.”

Em nome do COP, agradeço a todos os parceiros envolvidos neste projeto pelas suas contribuições inestimáveis e espero continuar este trabalho importante em conjunto.

Asseguremos que o desporto de base continue a ser um espaço de crescimento, inclusão e segurança – para todos.

Fernando Gomes
Presidente
Comité Olímpico de Portugal



A nossa esperança é que este kit de Ferramentas capacite cada clube desportivo de base a dar passos concretos rumo a um ambiente mais seguro no desporto.

O Kit de Ferramentas Safe Sport é composto por 9 áreas de intervenção (workstreams) e, para cada área, existem vários recursos de apoio.

Dicas e sugestões para implementar as ações	4
Kit de Ferramentas Safe Sport	5
Área de Intervenção 1	8
Política de proteção contra a violência e abuso no desporto	
Área de Intervenção 2	12
Sistema e estrutura para resposta a situações de violência	
Área de Intervenção 3	17
Aconselhamento, apoio e informação	
Área de Intervenção 4	21
Educação e formação	
Área de Intervenção 5	25
Normas mínimas de operação	
Área de Intervenção 6	30
Conduta, diretrizes e ética	
Área de Intervenção 7	34
Recrutamento seguro de pessoal e voluntários	
Área de Intervenção 8	38
Parcerias e recursos	
Área de Intervenção 9	41
Monitorização, avaliação e aprendizagem	
Termos-chave e definições	44

DICAS E SUGESTÕES PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES

Comece com estas dicas e sugestões e avance significativamente no trabalho de prevenção e proteção contra a violência e abuso no seu clube.

* O seu clube desportivo está **FILIADO NUMA ASSOCIAÇÃO OU FEDERAÇÃO** desportiva nacional? Peça apoio na implementação destas áreas.

* Não está sozinho/a! **PERMITA QUE TAMBÉM OUTRAS PESSOAS PENSEM NA POLÍTICA DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E ABUSO DO SEU CLUBE.** Crianças, encarregados de educação, membros da direção e treinadores, têm todos uma opinião sobre como querem contribuir para um ambiente desportivo seguro. Envolve as pessoas de interesse no desenvolvimento em conjunto das ações.

* **ORGANIZE UMA SESSÃO INFORMATIVA ANUAL** para todos os membros do clube, onde possa explicar a política de proteção e apresentar o/a Responsável de Proteção e o seu papel no clube.

* Não perca a oportunidade de **PEDIR OPINIÃO AOS MEMBROS DO SEU CLUBE** sobre as medidas que implementou no âmbito da política de proteção contra a violência e abuso. Ao pedir-lhes a opinião e considerá-la, está a dar mais um passo em frente!

* E por fim, criar uma política de proteção contra a violência e abuso no desporto não é algo que possa fazer num *só dia*. **FAÇA-O PASSO A PASSO.** Com o apoio deste kit de ferramentas, pode criar um plano sólido e implementar ações ao seu ritmo e de acordo com as necessidades do seu clube.

Boa sorte!

e obrigado por se comprometer com um mundo desportivo seguro para todos!

O KIT DE FERRAMENTAS SAFE SPORT

Este *kit* de ferramentas é composto por 9 áreas de intervenção (*workstreams*) e, para cada uma, existem vários recursos de apoio. Dependendo da capacidade e compromisso do seu clube, pode optar por desenvolver **ações básicas, fazer um pouco mais ou desenvolver uma abordagem abrangente.**

Mais adiante neste *kit* de ferramentas, poderá descarregar recursos diferenciados para cada área de intervenção.

Se já concluiu a **Ferramenta de Auto-avaliação Safe Sport**, recebeu uma indicação do nível em que pode iniciar cada uma das *áreas* de intervenção. Esta é apenas uma indicação, verifique as

ações sugeridas em níveis anteriores, pois poderá ser necessário implementar algumas delas antes.



ÁREA DE INTERVENÇÃO

1

Política de proteção contra a violência e abuso no desporto

INICIANTE

AÇÃO 1 ✨ estabeleça a visão do clube sobre a proteção contra violência e abuso e inclua a mesma nos estatutos
AÇÃO 2 ✨ descreva os principais tipos de violência interpessoal

MODERADO

AÇÃO 3 ✨ consulte as pessoas, especialmente as crianças, ao desenvolver uma política de proteção

ABORDAGEM COMPLETA

AÇÃO 4 ✨ crie uma política de proteção adaptada ao seu clube desportivo

2

Sistema e estrutura para resposta a situações de violência

AÇÃO 1 ✨ nomeie o/a Responsável pela Proteção contra violência e abuso e comunique a sua existência no clube
AÇÃO 2 ✨ crie um mecanismo de denúncia no seu clube
AÇÃO 3 ✨ crie o procedimento de denúncia no seu clube

AÇÃO 4 ✨ crie o procedimento de resposta do seu clube (protocolo de atuação, como guia para lidar com casos)

AÇÃO 5 ✨ monitorize e armazene em local seguro toda a informação recolhida no âmbito de denúncias

ÁREA DE INTERVENÇÃO

INICIANTE

MODERADO

ABORDAGEM COMPLETA

3

Aconselhamento, apoio e informação

AÇÃO 1 ✖ providencie informação e apoio durante e depois de um incidente ou queixa

AÇÃO 2 ✖ assegure que o seu Responsável de Proteção colabora com outros Responsáveis de Proteção

4

Educação e formação

AÇÃO 1 ✖ capacite o/a Responsável pela Proteção do seu clube
AÇÃO 2 ✖ sensibilize sobre a importância da proteção contra a violência e abuso no seu clube

AÇÃO 3 ✖ integre o tema da proteção contra violência e abuso no processo de acolhimento de novos colaboradores no seu clube

5

Normas mínimas de operação

AÇÃO 1 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito da utilização dos balneários
AÇÃO 2 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito do transporte de praticantes desportivos
AÇÃO 3 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito de viagens e estadias
AÇÃO 4 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito da supervisão e rácio *staff* /praticantes
AÇÃO 5 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito da recolha de fotografias, vídeos, segurança online, redes sociais e bullying/cyberbullying

AÇÃO 6 ✖ comunique a existência de todos os procedimentos de proteção no seu clube

AÇÃO 7 ✖ defina os procedimentos de proteção a respeito da avaliação e mitigação de riscos

6

Conduta, diretrizes e ética

AÇÃO 1 ✖ crie códigos de conduta para todos os grupos de participantes no seu clube

AÇÃO 2 ✖ partilhe e promova os códigos de conduta

AÇÃO 3 ✖ garanta que todos os colaboradores assinam e aderem aos códigos de conduta

ÁREA DE INTERVENÇÃO

7

Recrutamento seguro de pessoal e voluntários

8

Parcerias e recursos

9

Monitorização, avaliação e aprendizagem

INICIANTE

AÇÃO 1 ✨ defina perfis de função e os procedimentos de recrutamento

MODERADO

AÇÃO 2 ✨ inclua a verificação de antecedentes nos procedimentos de recrutamento

AÇÃO 1 ✨ estabeleça parcerias/acordos para apoiar o clube na área da proteção contra a violência e abuso no desporto

ABORDAGEM COMPLETA

AÇÃO 3 ✨ proceda à verificação de antecedentes criminais

AÇÃO 2 ✨ considere os princípios da proteção contra a violência e abuso ao estabelecer novas parcerias/acordos

AÇÃO 1 ✨ monitorize e avalie as políticas e procedimentos de proteção contra violência e abuso

Á R E A 1

Política de proteção contra a
violência e abuso no desporto



Trabalhar a proteção contra violência e abuso no clube começa com o desenvolvimento de uma política e visão claras. Esta visão orienta as decisões e assegura que todos no clube estejam alinhados na mesma direção. Incluímos esta visão nos estatutos do clube e damos a conhecê-la a todos os que nele participam ativamente. Ao desenvolver uma política de proteção, envolvemos o maior número possível de pessoas ativas no clube, principalmente as crianças. Desta forma, um ambiente desportivo seguro torna-se evidente para todos.



Crie uma política de proteção robusta para proteger todos os envolvidos no desporto.

INICIANTE



AÇÃO 1

estabeleça a visão do clube sobre a proteção contra violência e abuso e inclua a mesma nos estatutos

Desta forma, a importância que o clube atribui ao tema fica consagrada nos seus documentos legais.

AÇÃO 2



descreva os principais tipos de violência interpessoal

Para colocar na agenda do clube a proteção contra violência e abuso é importante que todos tenham uma boa compreensão do que se trata. O conhecimento sobre o tema é crucial para trabalhar nele em conjunto. Integre as definições dos diferentes tipos de violência interpessoal no seu clube desportivo.

MODERADO



AÇÃO 3

consulte as pessoas, especialmente as crianças, ao desenvolver uma política de proteção

Utilize estas orientações para moldar de forma participativa as políticas de proteção contra violência e abuso no seu clube desportivo.

ABORDAGEM COMPLETA



AÇÃO 4

crie uma política de proteção adaptada ao seu clube desportivo

Este *kit* de ferramentas apoia a criação de uma política de proteção contra violência e abuso em 9 áreas distintas. Defina e introduza a política passo a passo.



BOA PRÁTICA

VISÃO DO CLUBE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E ABUSO NO DESPORTO

No website da equipa de triatlo Kempisch Triathlon:

**NÃO À VIOLÊNCIA
E AO ABUSO!**

Todos no desporto devem sentir-se seguros. Deste modo, é importante prevenir, tanto quanto possível, qualquer forma de comportamento indesejável, como violência e abuso sexual, insultos, intimidação, discriminação, ameaças e agressão. Além disso, deve ser claro como agir quando ocorre um incidente. Quando se tem de lidar com uma situação de violência e abuso, é um sinal de que o ambiente (desportivo) já não é seguro. Pode levantar muitas emoções e perguntas, mesmo que não sendo a própria vítima, e apenas observando uma situação deste tipo. Não guarde para si! Sinalize e converse com alguém em quem confia. Sinalizar e trazer imediatamente a violência e o abuso à tona, pode prevenir que a situação se repita ou agrave.

Á R E A 2

Sistema e estrutura para
resposta a situações de violência



Para permitir denúncias de violência interpessoal, é importante nomear alguém que possa receber essas denúncias: a pessoa Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso. Esta pessoa tem as competências adequadas para ouvir, avaliar a gravidade e conhece os passos a seguir.

O clube deve ter um procedimento de denúncia claro. Clareza sobre como denunciar e informação sobre os passos seguintes são informações importantes para tornar a denúncia o mais acessível possível.

Garanta que o seu clube tem um protocolo de atuação transparente, para lidar com casos de violência interpessoal.

Deve também considerar como vai armazenar estes relatórios de forma segura e quem deverá ter acesso a informação tão sensível.



Crie sistemas e estruturas que facilitem a denúncia (ou suspeita) de violência interpessoal.

INICIANTE



* AÇÃO 1

nomeie o/a Responsável pela Proteção contra violência e abuso e comunique a sua existência no clube

Durante esta etapa, deve definir a função do/a Responsável pela Proteção e determinar o perfil da pessoa que procura para preencher essa função. Os membros do clube não podem denunciar suspeitas de violência interpessoal se não conhecerem o/a Responsável de Proteção. Certifique-se de que todos conhecem esta figura e sabem como contactá-lo/a!



MODERADO

* AÇÃO 4



crie o procedimento de resposta do seu clube (protocolo de atuação, como guia para lidar com casos de violência e abuso)

O protocolo de atuação é a principal linha orientadora para lidar com casos de violência interpessoal. As diferentes fases deste protocolo são a espinha dorsal da política de denúncia no seu clube desportivo.

ABORDAGEM COMPLETA

* AÇÃO 5

monitore e armazene em local seguro toda a informação recolhida no âmbito das denúncias

Quem tem acesso aos relatórios escritos? Quem, dentro do clube, é informado da denúncia? Como são armazenados estes relatórios em segurança? Aqui encontra algumas dicas para uma política segura de controlo e armazenamento das denúncias.





AÇÃO 2

crie um mecanismo de denúncia no seu clube

A denúncia pode ser feita por telefone? Ou através de um formulário de denúncia online? A pessoa Responsável pela Proteção está disponível durante os momentos de treino e/ou competição? Garanta que forneça clareza sobre o “como”, “o quê” e “onde” aos potenciais denunciadores.

AÇÃO 3



crie o procedimento de denúncia no seu clube

Torne claro para todos os membros do clube a forma como funciona um procedimento de denúncia e explique cada uma das suas etapas. Desta forma, estará a fornecer informações-chave aos potenciais denunciadores sobre os passos que serão tomados após a denúncia. Muito importante para que o denunciante possa fazer a sua denúncia com confiança.

BOA PRÁTICA

No website do clube de BMX de Ostend

Geertrui De Leersnijder foi nomeada pela direção como a nova Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso, através de um mandato claro. Vamos deixar que a Geertrui se apresente.

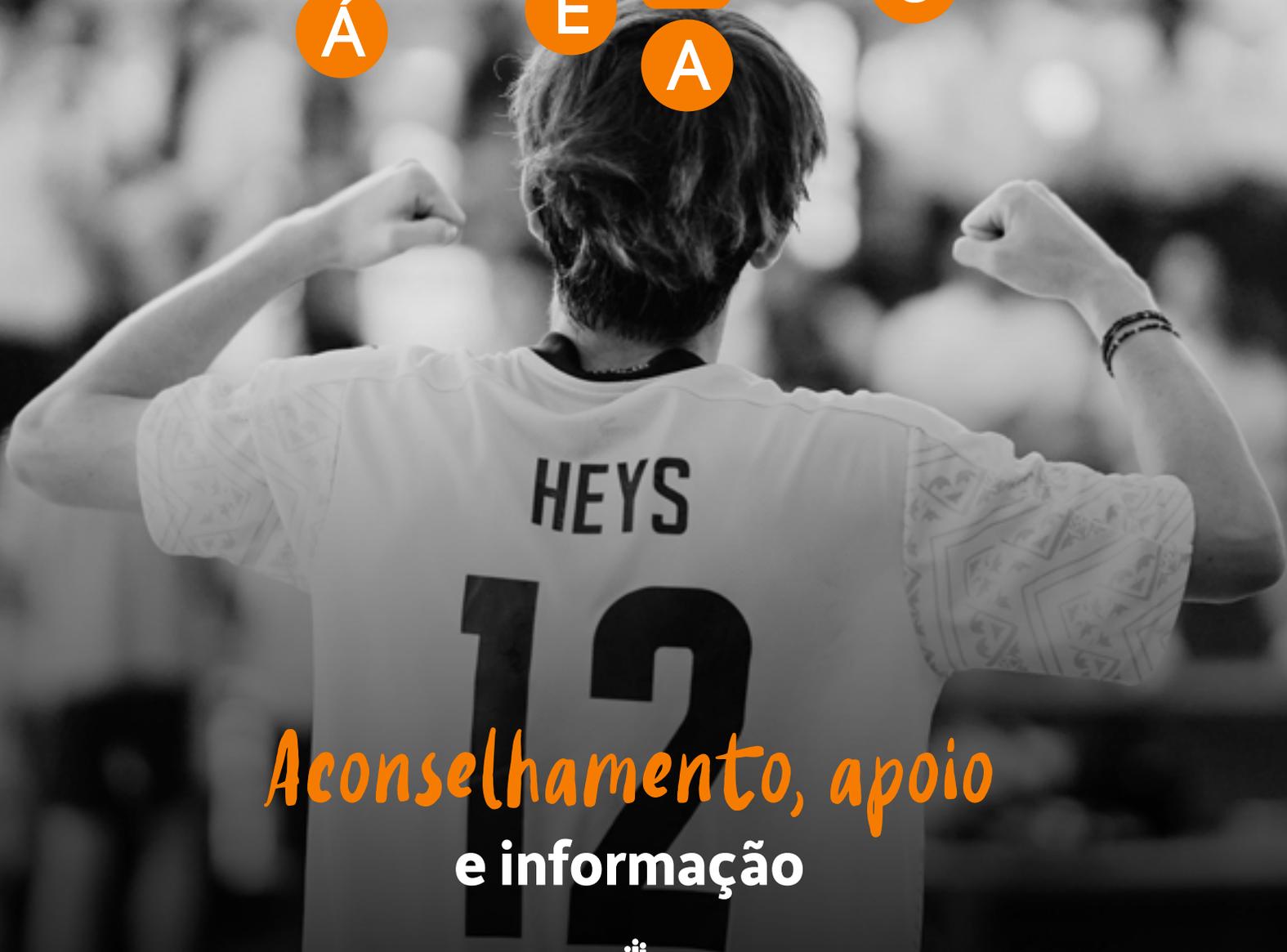
Estás a lidar com violência, bullying, discriminação, chantagem, intimidação, comentários sexuais inapropriados ou toques? Notas coisas durante a prática desportiva que não consideras aceitáveis? Tens outras preocupações ou até uma ideia muito boa, mas hesitas em falar com alguém sobre isso?

Sou a Geertrui De Leersnijder e sou a pessoa Responsável pela Proteção do clube de *BMX de Ostend*. Estou disponível para todos os atletas, encarregados de educação, treinadores, membros da direção e voluntários do nosso clube.



Sente-te à vontade para enviar um e-mail para: geertrui.deleersnijder@gmail.com ou ligar para: 0474/262541 ou falar comigo durante os treinos ou numa competição.

Á R E A 3



*Aconselhamento, apoio
e informação*



Todos os clubes têm a tarefa fundamental de informar as pessoas certas, durante e após um incidente ou uma queixa. É igualmente importante continuar a reforçar o papel da pessoa Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso. O contacto regular com outras pessoas Responsáveis pela Proteção é um passo crucial no programa de educação e formação de qualquer elemento com esta função.



Continue a apoiar o/a Responsável pela Proteção depois da sua primeira formação.

MODERADO



AÇÃO 1

providencie informação e apoio durante e depois de um incidente ou queixa

Continue a informar, as pessoas envolvidas, sobre o progresso do tratamento de uma denúncia. Desta forma, irá construir confiança, garantir que permanecem ligadas ao clube e proporcionar-lhes a sensação de que a denúncia está a ser levada a sério.



ABORDAGEM COMPLETA

AÇÃO 2

assegure que o seu Responsável de Proteção colabora com outros Responsáveis de Proteção

Dar formação ao/a Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso é um primeiro passo, e continuar a reforçar o seu papel é crucial para o seu desenvolvimento. O trabalho colaborativo com outros Responsáveis pela Proteção pode proporcionar um grande apoio neste sentido.



BOA PRÁTICA

No website da Federação Flamenga de Judo (Bélgica)

Sessão de partilha com Responsáveis pela Proteção contra Violência e Abuso Federação de Judo

8 de fevereiro de 2024 | 19h00 – 22h00

- ✓ A sua federação valoriza um ambiente seguro no clube?
- ✓ Já nomearam um Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso no seu clube e têm dúvidas sobre alguns incidentes?
- ✓ Está interessado/a em nomear, no futuro, um Responsável pela Proteção mas tem ainda dúvidas?

Então inscreva-se nesta sessão de partilha dedicada a Responsáveis pela Proteção contra Violência e Abuso no desporto!

Á R E A 4

Educação e Formação



Todos no clube devem estar conscientes das condições que devem ser garantidas para um ambiente desportivo seguro.

Durante as sessões informativas, o clube pode sensibilizar os seus membros para a importância de um ambiente agradável, para o qual todos podem contribuir.

O clube pode também explicar aos seus membros o que é a violência interpessoal e através de que sinais esta pode ser reconhecida em possíveis vítimas.

Os membros devem ser informados sobre como podem reagir em situações deste tipo e a quem devem recorrer.

Além disso, é importante providenciar um programa de formação sólido para o/a Responsável pela Proteção e incluir a proteção contra violência e abuso no processo de acolhimento de novos membros do staff do clube.



Continue a informar os seus membros sobre as condições para uma prática desportiva segura, de modo que todos estejam conscientes da importância de ter um ambiente em que todos podem participar em segurança.

INICIANTE



AÇÃO 1

capacite o/a Responsável pela Proteção do seu clube

A função de Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso no desporto é muito específica. Para se sentir competente nesse papel, é indispensável um programa de formação sólido.

AÇÃO 2



sensibilize sobre a importância da proteção contra a violência e abuso no seu clube

Incentive os membros do clube (*online* ou através de reuniões) a partilharem informação sobre um ambiente desportivo seguro e sobre como as pessoas podem agir/reagir quando se deparam com situações de violência interpessoal.

ABORDAGEM COMPLETA

AÇÃO 3

integre a área da Proteção contra Violência e Abuso no processo de acolhimento de novos colaboradores no seu clube

Todas as pessoas que iniciem funções como novos membros do staff ou voluntários no seu clube deverão conhecer o tema da proteção contra violência e abuso no desporto e a política de proteção do clube.



BOA PRÁTICA

No website da Federação Flamengo de Futebol (Bélgica)

A formação do/a Responsável pela Proteção consiste em duas sessões de trabalho:

1. Lidar com a violência interpessoal

A primeira parte irá aprofundar o que é um comportamento apropriado e inapropriado, com base em vários casos provenientes do futebol, e como agir da melhor forma em situações de violência interpessoal. São abordadas tanto a violência sexual como também o *bullying*, a violência física e psicológica.

2. Responsabilidades do/a Responsável pela Proteção contra Violência e Abuso

Na segunda parte, vamos abordar quais os procedimentos que podem ser seguidos, enquanto clube e Responsável pela Proteção, em situações de violência interpessoal dentro e fora do campo. Iremos também ver como se pode proactivamente desenvolver e implementar uma política de proteção contra a violência e abuso no clube.

Á R E A 5



Normas mínimas de operação



Uma política de proteção contra violência e abuso no esporte visa criar um enquadramento que garanta que todos sabem como podem contribuir para um ambiente desportivo seguro. Mas como colocamos isto em prática? Como podemos proteger os nossos jovens praticantes quando estão nos balneários do clube, quando são transportados para competições ou viajam sob a supervisão de alguém do clube que não os seus encarregados de educação? Qual é a posição do clube relativamente à segurança *online*, às redes sociais e à recolha de fotografia no contexto desportivo? Diretrizes específicas sobre os diferentes contextos em que os praticantes, em particular crianças e jovens, se encontram no seio do clube desportivo garantem que todos sabem o que esperar.



Coloque a sua política de proteção contra violência e abuso em prática! Crie diretrizes adequadas para deixar claro a todos os membros do clube como podem trabalhar em conjunto para criar um ambiente desportivo saudável e seguro.

INICIANTE



AÇÃO 1

defina os procedimentos de proteção a respeito da utilização dos balneários

Ao desenvolver estas orientações, determina-se, por exemplo, até que idade os encarregados de educação e treinadores podem estar presentes nos balneários e qual o papel que desempenham nesse contexto.

AÇÃO 2

defina os procedimentos de proteção a respeito do transporte de praticantes desportivos

Os treinadores podem ir buscar os atletas a casa e transportá-los para os treinos ou competições? O que deve um/a treinador/a ter em consideração? Como funciona a comunicação com os encarregados de educação neste domínio?



MODERADO

AÇÃO 6

comunique a existência de todos os procedimentos de proteção no seu clube

Certifique-se de que todos no clube conhecem estas orientações para evitar qualquer mal-entendido.



ABORDAGEM COMPLETA

AÇÃO 7

defina os procedimentos de proteção a respeito da avaliação e mitigação de riscos

Algumas situações envolvem riscos mais elevados de violência interpessoal. O contexto desportivo traz frequentemente um conjunto adicional de riscos específicos. Certifique-se de que estes riscos estão devidamente identificados no seu clube desportivo.





AÇÃO 3

defina os procedimentos de proteção a respeito de viagens e estadias

Muitos jovens deslocam-se com grande entusiasmo para competições desportivas, nacionais ou no estrangeiro, com ou sem pernoita. Como é que, enquanto organização desportiva, garante também aqui um contexto seguro para cada um dos seus atletas?



AÇÃO 4

defina os procedimentos de proteção a respeito da supervisão e do rácio staff/praticantes

Considere o número de supervisores por grupo de praticantes jovens, e como estes são supervisionados por mais do que um elemento da equipa técnico/adulto.

AÇÃO 5

defina os procedimentos de proteção a respeito de recolha de fotografias, vídeos, segurança *online*, redes sociais e *bullying/cyberbullying*

Os desafios *online* não diminuíram nos últimos anos. Muitos jovens praticantes enfrentam violência interpessoal mesmo quando não estão no recinto desportivo. Também aqui são necessárias diretrizes claras, para que todos se possam sentir seguros e protegidos.





BOA PRÁTICA

Fotografias tiradas por encarregados de educação e espectadores durante os eventos desportivos (Unidade de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto – UK)

Minimizar riscos

Decida sobre uma política de recolha de fotografia por parte dos espectadores durante o planeamento do evento:

- ✓ uma proibição total de qualquer tipo de fotografia
- ✓ registo das pessoas que pretendem tirar fotografias
- ✓ nenhuma proibição geral de fotografia pública para o evento
- ✓ o local do evento é um espaço público, por isso não é possível implementar uma proibição

Esclareça e divulgue as regras de recolha de fotografia do evento a todo o *staff*, voluntários, espectadores, encarregados de educação e participantes, em particular crianças e jovens.

Inclua, nessas regras, as zonas onde a fotografia é proibida; para mais informações sobre este ponto, clique no separador “Telemóveis e câmaras nos balneários” acima (ou abaixo, em dispositivos móveis).

Alerte os encarregados de educação e espectadores de que pode haver consequências negativas na partilha de imagens associadas a informações sobre os seus próprios filhos ou sobre os filhos de outras pessoas nas redes sociais (*Facebook, Twitter*) – devendo haver cuidado com as ‘identificações’.

Estabeleça procedimentos para responder e gerir quaisquer preocupações que surjam, incluindo estruturas de reporte claras e um sistema para contactar a polícia quando necessário.

Á R E A 6



Conduta, diretrizes e ética



Como saber o que se espera de si ao assumir uma função num clube desportivo? É aqui que entram os códigos de conduta.

Um código de conduta define, para cada grupo (atletas, treinadores, equipa médica, encarregados de educação, dirigentes, etc.), os comportamentos que o clube espera.

Estes códigos só são eficazes se forem conhecidos por todos/as e regularmente recordados.

Ao assinar o código de conduta, os participantes declaram que irão respeitar as regras em todos os momentos e que contribuirão para garantir um ambiente desportivo seguro e saudável no seio do clube.



Crie códigos de conduta para todos os grupos dentro do seu clube desportivo, para que fique claro que o clube promove uma cultura positiva na qual cada pessoa pode ser ela própria.

INICIANTE



AÇÃO 1

crie códigos de conduta para todos os grupos de participantes no seu clube

Aqui estabelecemos regras de conduta para todas as pessoas envolvidas no clube, nomeadamente: treinadores, atletas, colaboradores, encarregados de educação, membros da direção, etc.

MODERADO

AÇÃO 2



partilhe e promova os códigos de conduta

Não deixamos os códigos de conduta apenas no papel. Relembramo-los regularmente a todos os participantes, reforçando a sua importância, e esperamos que todos no clube os cumpram.

ABORDAGEM COMPLETA



AÇÃO 3



garanta que todos os colaboradores assinam e aderem aos códigos de conduta

As pessoas que trabalham frequentemente com atletas (por exemplo, treinadores, dirigentes e colaboradores) assinam o código de conduta e, assim, declaram o seu compromisso em lidar com todos os praticantes de forma ética e responsável.



BOA PRÁTICA

Um código de conduta para treinadores e atletas de desportos de combate na Flandres (Bélgica):

Aqui pode encontrar a tradução do código de conduta para Português:

1. Demonstra respeito e *fair play* para com todos.
2. Incentiva comportamentos exemplares.
3. Respeita os regulamentos.
4. Protege a segurança e a integridade de cada atleta.
5. Respeita os limites e comunica comportamentos inadequados.
6. Presta atenção ao bem-estar mental dos atletas.
7. Comunica problemas de saúde a um profissional.
8. Tem em conta o desenvolvimento individual e o processo de aprendizagem.
9. Usa as instalações e o equipamento desportivo de forma responsável.
10. O prazer pela prática desportiva deve estar sempre acima do desempenho.



ETHISCH GEDRAG IN ONZE CLUB voor trainers en sporters

1 Toon respect en fairplay naar iedereen.
2 Moedig voorbeeldgedrag aan.
3 Respecteer reglementen.
4 Bescherm de veiligheid en integriteit van elke sporter.
5 Respecteer grenzen & meld grensoverschrijdend gedrag.
6 Heb aandacht voor mentaal welzijn van sporters.
7 Meld gezondheidsproblemen aan een professional.
8 Hou rekening met het individuele ontwikkelings- & leerproces.
9 Gebruik faciliteiten en sportmateriaal verantwoordelijk.
10 Sportplezier staat altijd boven prestatie.

KICKBOKS MUAYTHAI **rechtsort** **SPORT VLAANDEREN**

Á R E A 7

*Recrutamento seguro de colaboradores
e voluntários*



Saber quem está a contratar para o seu clube desportivo oferece uma garantia adicional de que está a envolver pessoas honestas que têm em mente o melhor interesse dos praticantes. **Mapear as diferentes funções** e quais os perfis necessários para cada uma delas é um importante primeiro passo. Uma pequena **verificação de antecedentes de um/a novo/a treinador/a** ou responsável que pretende recrutar é também um passo essencial para garantir a segurança de todos os participantes no seu clube. Para ter a certeza de que não está a contratar ninguém com antecedentes criminais, pode solicitar e verificar essa informação. A possibilidade de o fazer depende da legislação em vigor no seu país.



Considere os perfis que pretende integrar no seu clube através da criação de uma política de recrutamento sólida.

INICIANTE



* AÇÃO 1

defina perfis de função e os procedimentos de recrutamento

Mapeie quais as funções e perfis de que necessita para o seu clube. Desta forma, poderá assegurar, tanto quanto possível, que a pessoa certa está no lugar certo.

MODERADO



* AÇÃO 2

inclua a verificação de antecedentes nos procedimentos de recrutamento

Realize uma verificação de antecedentes das novas pessoas que se candidatam a funções de treino/gestão de jovens atletas no seu clube desportivo.



ABORDAGEM COMPLETA



* AÇÃO 3

Proceda à verificação de antecedentes criminais

Se o enquadramento legal do seu país o permitir, pode solicitar o registo criminal de novos treinadores, oficiais, funcionários, etc.



BOA PRÁTICA

**O que deve ser incluído no processo de contratação?
(Unidade de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto – UK)**

1. Proceda a uma descrição clara da função ou cargo

Uma descrição de função ou cargo deve identificar todo o conjunto de tarefas, deveres e responsabilidades associados à função e ajuda todos a compreenderem o seu âmbito e natureza.

2. Descreva o perfil da pessoa

Este deve identificar as competências, valores, experiência e atributos que o/a candidato/a bem-sucedido/a precisa de ter para desempenhar a função, tais como:

- ✓ experiência específica de trabalho com crianças
- ✓ ter uma abordagem centrada na criança
- ✓ qualificações exigidas no desporto ou noutra área

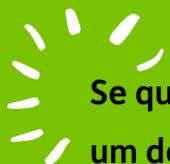
3. Anuncie o cargo ou função

Anunciar ou promover a função para atrair o maior número de respostas possível é demonstrar um processo de recrutamento aberto. Isto pode ser feito através de *newsletters* do clube, site, quadros de avisos (incluindo *online*), jornais locais e sites de emprego.

Á R E A 8



Parcerias e recursos



Se quiser trabalhar na promoção de um desporto seguro dentro do seu clube, não o deve fazer sozinho/a. O seu clube está filiado numa federação desportiva? Essa federação tem orientações relativas ao desenvolvimento de uma política de proteção contra violência e abuso? Conheça outros clubes desportivos na área com os quais possa colaborar? E, se for confrontado/a com violência interpessoal no clube, a que parceiros pode recorrer? Procure as parcerias certas e defina os critérios com base nos quais irá estabelecer essas parcerias. Desta forma, desenvolverá uma base sólida de apoio.



Crie parcerias e mobilize recursos para o/a apoiar na criação de um ambiente desportivo seguro no seu clube.

MODERADO



* AÇÃO 1

estabeleça parcerias/acordos para apoiar o clube no domínio da proteção contra a violência e abuso no desporto

Não está sozinho/a! Muitas outras organizações desportivas já fizeram este trabalho antes de si, ouse pedir-lhes ajuda.



ABORDAGEM COMPLETA

* AÇÃO 2

considere os princípios da proteção contra a violência e abuso ao estabelecer novas parcerias/acordos

Não estabeleça parcerias indiscriminadamente, ouse questionar-se sobre quais as normas e valores que considera importantes em novas colaborações e parcerias.



Á R E A 9



Monitorização, avaliação e aprendizagem



Estando a política de proteção contra violência e abuso desenvolvida e implementada pelo seu clube, deve, naturalmente, ser avaliada regularmente. As medidas e procedimentos estabelecidos funcionam de forma eficaz? Recebeu *feedback* por parte de membros, denunciadores ou outras partes envolvidas? Ao colocar a política em prática, irá certamente deparar-se com alguns obstáculos e armadilhas. Ao centrar-se na monitorização e melhoria da sua política, estará a garantir que todas as pessoas no seu clube desportivo possam exercer a sua atividade num ambiente seguro e saudável.



Continue a questionar as suas próprias políticas e orientações. Pedir *feedback* aos seus membros é fundamental.



ABORDAGEM COMPLETA



* AÇÃO 1

monitorize e avalie as políticas e procedimentos de proteção contra violência e abuso

Ao solicitar regularmente *feedback* a todos os participantes envolvidos no seu clube desportivo, e ao implementar ações e procedimentos otimizados, continuará a reforçar a sua política, no que diz respeito à proteção contra violência e abuso no desporto.



TERMOS-CHAVE E DEFINIÇÕES

(IOC Consensus Statement
October 2024)

* DESPORTO SEGURO

Um ambiente seguro e de apoio, tanto a nível físico como psicológico, onde os participantes possam prosperar e experienciar todos os benefícios do desporto.

* PROTEÇÃO CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA E ABUSO NO DESPORTO

Todas as medidas proativas que visem prevenir e responder adequadamente a preocupações relacionadas com o assédio e o abuso no desporto, bem como a promoção de abordagens holísticas para o bem-estar dos atletas.

* VIOLÊNCIA INTERPESSOAL

O uso intencional de força física ou poder, real ou por ameaça, contra si próprio, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha uma elevada probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação. A violência interpessoal envolve o uso intencional de força física ou poder contra outras pessoas por parte de um indivíduo ou de um pequeno grupo de indivíduos. Pode ocorrer *online*, ser praticada por diferentes pessoas e assumir diferentes formas.

* ABUSO/MAUS-TRATOS INFANTIS

O abuso ou maus-tratos infantis são todas as formas de maus-tratos físicos e/ou emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, ou exploração comercial ou de outro tipo, que resultem em prejuízo real ou potencial para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança, no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

* VIOLÊNCIA SEXUAL (INCLUI ASSÉDIO SEXUAL)

Qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou avanços sexuais indesejados, ou atos de tráfico, ou de qualquer outra forma dirigidos contra a sexualidade de uma pessoa utilizando coerção, por qualquer pessoa independentemente da sua relação com a vítima, em qualquer contexto, incluindo, mas não se limitando ao lar e ao local de trabalho. Estas diferentes formas de violência sexual podem ocorrer tanto *online* como presencialmente.

* VIOLÊNCIA FÍSICA

A violência física é um ato que tenta causar ou resulta em dor e/ou lesão física. A violência física inclui agredir fisicamente, queimaduras, pontapés, murros, mordidas, mutilação ou homicídio, ou o uso de objetos ou armas.

* VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica (abuso) envolve o uso regular e deliberado de um conjunto de palavras e ações não físicas com o objetivo de manipular, magoar, enfraquecer ou assustar uma pessoa, mental e emocionalmente; e/ou distorcer, confundir ou influenciar os pensamentos e ações de uma pessoa no seu dia a dia, alterando o seu sentido de identidade e prejudicando o seu bem-estar. No desporto, também pode assumir a forma de ações não físicas que possam causar dano físico ou psicológico ao atleta. A violência psicológica pode ocorrer *online* e *offline* sob diferentes formas.

* NEGLIGÊNCIA

A negligência inclui a falha em providenciar um padrão adequado de nutrição, cuidados médicos, vestuário, abrigo ou supervisão, ao ponto de a saúde ou o desenvolvimento do/a atleta ficarem significativamente comprometidos ou em sério risco. Um/a atleta é negligenciado/a se for deixado/a sem cuidados durante longos períodos de tempo ou abandonado/a.

* **RESPONSÁVEL DE PROTEÇÃO**

Pessoa que contribui para a prevenção de incidentes de violência e abuso interpessoal e para a resposta a preocupações, protegendo especialmente crianças e pessoas vulneráveis, em contexto desportivo.

* **POLÍTICA DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E ABUSO**

Documento que define o compromisso, os princípios e a abordagem de uma organização desportiva relativamente à proteção contra violência interpessoal no desporto.

* **PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO**

Passos ou ações específicas que uma organização desportiva segue, para implementar e alcançar os objetivos de uma política de proteção, protegendo os seus participantes da violência interpessoal no desporto.

* **PREOCUPAÇÃO RELACIONADA COM PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA E ABUSO**

Situação que impacta a segurança e o bem-estar de alguém em contexto desportivo, que causa dano ou os coloca em risco de dano.

* **PROCEDIMENTO E MECANISMO DE DENÚNCIA**

Processo ou sistema formal que uma organização desportiva tem implementado para permitir que as pessoas comuniquem as suas preocupações.

* **PROCEDIMENTO E MECANISMO DE RESPOSTA**

Processo ou sistema formal que uma organização desportiva tem implementado para tratar e gerir uma preocupação comunicada, de forma atempada e eficaz.

* **PROTOCOLO DE ATUAÇÃO**

Passos específicos que uma organização desportiva segue para garantir que uma preocupação reportada é tratada de forma apropriada, e que as pessoas envolvidas são protegidas.

* **NORMAS MÍNIMAS DE OPERAÇÃO**

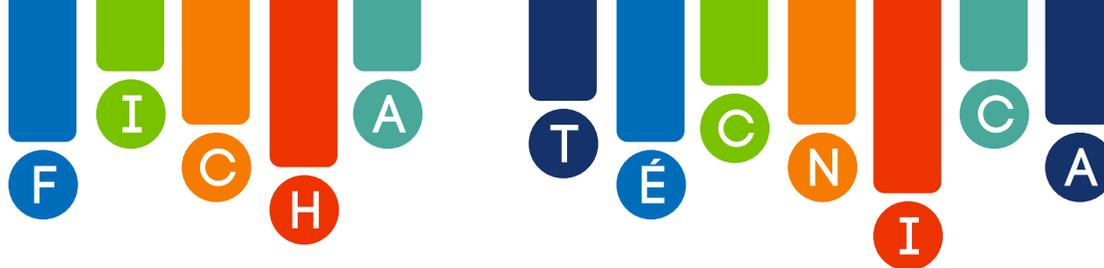
Conjunto de medidas proativas recomendadas para as atividades do dia a dia de uma organização desportiva, normas concebidas para prevenir incidentes de violência interpessoal no contexto desportivo.

* **CÓDIGO DE CONDUTA**

Conjunto de regras, princípios e diretrizes que definem os comportamentos, práticas e padrões éticos esperados, orientando as pessoas sobre como agir em várias situações no contexto desportivo.

* **RECRUTAMENTO SEGURO**

Processo de seleção de indivíduos para funções dentro de uma organização desportiva (por exemplo, treinadores, *staff*, voluntários) que assegura a segurança e o bem-estar de todos os participantes. O objetivo é impedir que pessoas que possam representar um risco para os outros sejam contratadas ou envolvidas na organização.



O *Kit de Ferramentas Safe Sport* foi desenvolvido para apoiar os clubes na criação de ambientes seguros, inclusivos e respeitosos. É o resultado de um esforço de colaboração entre peritos e organizações empenhadas na proteção contra a violência e abuso no desporto.

Autor: Sportieq, Evy Van Coppenolle

Consórcio do Projeto GRASS:

Comité Olímpico de Portugal (Cristina Almeida e Joana Gonçalves)

Universitat de Vic (Montserrat Martin)

Qantara Sports (Bruno Rosa, Bruno Bidarra e Miguel Nery)

Comité Olímpico da Eslovénia (Peter Dokl)

Comité Olímpico da Albânia (Alda Imeraj)

Ministério da Juventude e do Desporto da Bulgária (Iliana Hristova)

Desenhado e produzido por: Trien Pauwels, www.trien.org

Fotografia: Pexels, Shutterstock, Unsplash

Data de Publicação: outubro de 2025

Para mais informações, por favor contactar:

safegrassport@comiteolimpicoportugal.pt ou visitar www.safegrassport.eu






SAFER
GRASSROOTS
SPORT



Co-funded by
the European Union